



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS:
SENHORES VEREADORES:

Existe já aprovado em várias cidades do Brasil leis comemorativas, em algumas localidades direcionando o mês de abril como o (Abril Verde), porém, em nosso Município já temos a comemoração do Junho Verde designado ao meio ambiente.

O movimento abril verde é uma iniciativa do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Paraná, (SINTESPAR), com o intuito de colocar em pauta para a sociedade a questão da segurança e saúde do trabalhador brasileiro com o objetivo único de reduzir os acidentes de trabalho.

Abril verde foi escolhido porque se comemora no dia 6 de abril, o Dia Mundial da Atividade Física, já no dia 7 de abril, o Dia Mundial da Saúde, no dia 26 de abril, o Dia Mundial da Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, e no dia 28 o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho em memória das vítimas de acidentes do trabalho, proposta pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) a todos os países-membros.

Verde foi a cor escolhida por ser considerada pelos cursos relacionados à saúde e o símbolo do movimento é o laço verde, assim como o laço do outubro rosa e de outros tantos movimentos da sociedade em torno de uma causa nobre.

Esta bandeira recebeu em 2015 o apoio de várias organizações, grandes parceiros e apoiadores institucionais de grande importância como, Fundacentro, Ministério do Trabalho e Emprego, Revista Proteção e Central Sindical União Geral dos Trabalhadores.

O movimento abril verde nasceu com a seguinte proposta: lembrar o marco na história que 1969, uma terrível explosão em uma mina nos Estados Unidos em que 78 trabalhadores foram mortos e o dia era 28 de abril.

Para chamar a atenção da sociedade, são perdidas 3 vidas por minuto em acidentes de trabalho pelo mundo (números da OIT, relatório de 2013), no Brasil são 4 mil mortes por ano, mas o trabalho não envolve o risco somente de acidentes, mas também o de doenças.



No Mundo, são 160 milhões de pessoas que sofrem com doenças profissionais e 2,02 milhões de pessoas que morrem a cada ano devido a enfermidades relacionadas com o trabalho (OIT).

O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre a sociedade civil, órgãos públicos, entidades de classes, sindicatos e empresas de atuação na área de segurança do trabalhador, colocando em pauta o tema para chamar a atenção da sociedade sobre os altos índices de mortes, feridos e inválidos permanentes, (sequelados) no ambiente de trabalho no país e no mundo, mobilizar o envolvimento para que fugir das falácias cotidianas e costumeiras, e efetivamente discutir o assunto, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando e atingindo toda amplitude que o tema exige, nas mais diferentes esferas.

Acompanhando o sucesso de outros movimentos, como o "Outubro Rosa", "Novembro Azul" e "Maio Amarelo", os quais, respectivamente tratam dos temas como câncer de mama e próstata e vítimas de acidentes de trânsito, vimos à necessidade de criar também um movimento neste sentido em nossa cidade de Toledo. No entanto, como temos o Junho Verde direcionado ao meio ambiente, sugerimos que seja realizado no final do mês de abril quando comemoramos o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, constituindo a "Semana Verde" da Saúde do Trabalhador Brasileiro.

Na "SEMANA VERDE" será estimulada na sociedade a promoção de atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e as avaliações sobre os riscos e comportamento do cidadão, dentro de seu ambiente de trabalho, bem como o papel das organizações empresariais.

Por isso o símbolo não poderia ser diferente do laço escolhido na cor verde, cuja simbologia em relação à conscientização no combate em prol da saúde do trabalhador está amplamente consolidada pela sociedade. A escolha propositada do laço como símbolo do movimento vai ao encontro da necessidade da sociedade tratar os acidentes e mortes no trabalho como uma verdadeira frustração familiar e, conseqüentemente, acionar cada cidadão a adotar as cautelas e prudência hábeis a poupá-lo de ser uma vítima.

A motivação para o Movimento "SEMANA VERDE", não é novidade para a sociedade, muito pelo contrário, é respaldada em argumentos de conhecimento público e notório, mas comumente desprezados sem a devida reflexão sobre o impacto na vida de cada cidadão.

Em conclusão, aguarda-se a participação e envolvimento de todos comprometidos com o bem-estar social, educacional e de segurança em decorrência de cultura própria e regras de governança corporativa e função social, razão pelo qual, convidamos entidades ou empresas a levantar essa bandeira e fazer da última semana do mês de abril o início da mudança.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

O mundo do trabalho precisa de uma cultura de prevenção, entre trabalhadores e empregadores, para que juntos possam aumentar a produtividade de suas organizações, melhorando e aumentando a qualidade de vida e tendo como bem maior a saúde do trabalhador do Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017.

AIRTON SAVELLO



PROJETO DE LEI Nº 187, DE 2017

Institui a “SEMANA VERDE” - Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a “SEMANA VERDE” - Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída a Campanha “SEMANA VERDE”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de abril

Parágrafo único - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Toledo.

Art. 3º - O Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à redução e prevenção de acidentes e saúde do trabalhador no Município de Toledo.

Art. 4º - A “SEMANA VERDE” tem como finalidade:

I - Sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais;

II - Estimular a adesão e propagar a importância da conscientização da sociedade e difundir a cultura de prevenção de acidente e saúde do trabalhador.

Art. 5º - Fica definido no âmbito Municipal, como símbolo da campanha “SEMANA VERDE”, um laço na cor verde.

Parágrafo único. O símbolo poderá ser usado o ano inteiro a critério de cada entidade, empresa ou sociedade organizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017.



AIRTON SAVELLO

PL 187/2017
AUTORIA: Ver. Airton Savello

